



RESOLUÇÃO Nº 09/2024

**“Dispõe sobre a aprovação
Prestação de contas dos recursos
alocados no Fundo Municipal de
Assistência Social de Quixelô do 2º
semestre do ano de 2023”**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Quixelô – CE, representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal Nº 229 de 18 de Maio de 2016, em reunião ordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os serviços, programas e ações ofertados pela política de assistência social em âmbito municipal, e que as despesas pagas com recurso federal, estadual e municipal foram realizadas de acordo com o que foi programado, atentando a legislação pertinente ao Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

RESOLVE:

Art. Aprovar Prestação de contas dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de Quixelô do 2º semestre do ano de 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alanne Virgínia Araújo Alves

ALANNE VIRGÍNIA ARAÚJO ALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL